



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

DECRETO EXECUTIVO Nº 1664 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - Sec. Obras e Viação

01.17.512.0028.1.011 – Ampliar rede de Abastecimento de Água

Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

07 - Sec. Obras e Viação

01.26.782.0030.2.093 – Manutenção, Recuperação e abertura das Estradas Municipais

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 06 de setembro de 2012.


Olívar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

